



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.938 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a implementação do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos em parceria com a EMATER MG), em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária
2.11.00.20.606.0009.2.0071- 3.3.90.36.00
FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

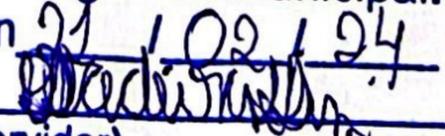
Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de fevereiro de 2024.

WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2024.02.22 09:58:51
-03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/02/24

(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br